

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº. 1153/2012

Altera valor de Ações constantes no Anexo I do PPA – Plano Plurianual 2010 a 2013, Anexo I LDO – Lei de Diretrizes de 2012 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores das Ações, Manutenção do Departamento Rodoviário, Manutenção do Gabinete do Secretário Agricultura, Manutenção do Transporte Escolar Ensino Superior, Manutenção do Transporte Gratuito, Manutenção dos Conselho, Amortização da Dívida, Manutenção do Departamento de Controle de Frotas, Construção de Módulos Sanitários, Construção de Centro de Educação Infantil, Construção Centro Cultural/Obras de Caráter Cultural, Construção de Barracões Industriais, Ampliação Rede de Abastecimento de Água, Calçamento com Pedras Poliédricas, Calçamento com Pedras Poliédricas de Estradas Rurais, Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Construção de Abastecedores Comunitários, Pavimentação Asfáltica, Sentenças Judiciais e Precatórios, Manutenção do Departamento Financeiro, Contribuição ao PASEP, constantes no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1103/2011 de 09 de dezembro de 2011 - PPA – Plano Plurianual 2010 a 2013, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2º Ficam alterados os valores das Ações, Manutenção do Departamento Rodoviário, Manutenção do Gabinete do Secretário Agricultura, Manutenção do Transporte Escolar Ensino Superior, Manutenção do Transporte Gratuito, Manutenção dos Conselho, Amortização da Dívida, Manutenção do Departamento de Controle de Frotas, Construção de Módulos Sanitários, Construção de Centro de Educação Infantil, Construção Centro Cultural/Obras de Caráter Cultural, Construção de Barracões Industriais, Ampliação Rede de Abastecimento de Água, Calçamento com Pedras Poliédricas, Calçamento com Pedras Poliédricas de Estradas Rurais, Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Construção de Abastecedores Comunitários, Pavimentação Asfáltica, Sentenças Judiciais e Precatórios, Manutenção do Departamento Financeiro, Contribuição ao PASEP, constantes no anexo II – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1104/2011 de 09 de dezembro de 2011 – LDO – Lei de Diretrizes de 2012, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$352.450,00 (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	4.250,00
02.005 - ASSESSORIA JURÍDICA	
28.061.00000-009 - SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	
3.1.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
000670 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) – Arrec. na Adm. Direta - Exercício C	
11 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	10.000,00
11.002 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E DE TRANSPORTES	
26.782.15022-114 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
006880 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. na Adm. Dir. - Exercícios C	
11 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	95.000,00
11.002 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E DE TRANSPORTES	
26.782.15022-114 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
006880 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) – Arrec. na Adm. Direta – Exercícios	
12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	109.700,00
12.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.122.04012-119 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
007250 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. na Adm. Dir. - Exercícios C	
12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	15.500,00
12.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.122.04012-119 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
007250 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrim. nao Prev.	
10 - SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	103.000,00
10.002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
15.451.15011-017 - CALÇAMENTO COM PEDRAS POLIÉDRICAS	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
006380 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrim. nao Prev.	
11 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	15.000,00
11.002 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E DE TRANSPORTES	
26.782.15022-114 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
006880 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrim.nao Prev.	

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de transferência das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE FINANÇAS	4.250,00
-----------------------------	----------

05.005 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
 04.123.04012-030 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 002020 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) – Arrec. na Adm. Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA DE FINANÇAS 20.000,00
 05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - FINANÇAS
 28.843.00000-026 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
 001720 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. na Adm. Dir. - Exercícios C

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 63.000,00
 06.003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
 12.364.12062-040 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. SUPERIOR
 3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 002610 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. na Adm. Dir. - Exercícios C

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 10.000,00
 06.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 12.365.12041-003 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 002645 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. na Adm. Dir. - Exercícios C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 5.000,00
 08.004 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BASICO
 17.511.17011-010 - CONSTRUCAO DE MODULOS SANITARIOS
 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 004900 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. na Adm. Dir. - Exercícios C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 5.100,00
 08.004 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BASICO
 17.512.17011-011 - AMPLIACAO REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA
 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 004910 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. na Adm. Dir. - Exercícios C

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 6.600,00
 09.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.122.08012-082 - MANUTENCAO DOS CONSELHOS
 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 005030 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. na Adm. Dir. - Exercícios C

11 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 5.000,00
 11.003 - ASSESSORIA DE TRANSPORTES
 26.782.15022-116 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTAS
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 007030 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. na Adm. Dir. - Exercícios C

13 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 5.000,00

13.002 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.22011-025 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS
4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
007870 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. na Adm. Dir. - Exercícios C

10 - SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 15.500,00
10.002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
23.782.15022-109 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE GRATUITO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
006480 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrim. nao Prev.

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 95.000,00
06.006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.13011-004 – CONST. CENTRO CULTURAL/OBRAS DE CARATER CULTURAL
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002935 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrec. na Adm. Dir. - Exercícios

10 - SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 19.000,00
10.002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.451.15011-016 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
006370 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrim. nao Prev.

11 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 25.000,00
11.002 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E DE TRANSPORTES
26.782.15021-020 - CALÇAMENTO COM PEDRAS POLIÉDRICAS ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
006830 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrim. nao Prev.

12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 24.000,00
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
20.606.20011-023 - CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDORES COMUNITÁRIOS
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
007390 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrim. nao Prev.

14 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 50.000,00
14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.18011-026 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
008100 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrim. nao Prev.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) nos Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 10.000,00
04.004 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
28.846.00000-020 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

ADMOLU

3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

001310 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) – Arrec. na Adm. Direta - Exercício C

Art. 6º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior será utilizado recursos oriundos de Provável Excesso de Arrecadação na seguinte fonte:

DESTINAÇÃO/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) – Arrec. na Adm. Direta - Exercício C	10.000,00
TOTAL	(dez mil reais)	10.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 06 de dezembro 2012.

ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal